



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo -
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3367

De 05 de abril de 2.004.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL "BOLIVAR BERTI"".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se **"BOLIVAR BERTI"** a **FARMÁCIA MUNICIPAL** localizada na Rua Um nº 7, nesta cidade de Orlandia.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

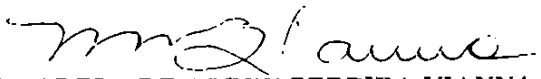
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 03 de abril de 2.004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 013/04
Projeto de Lei nº 013/04